



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO:NA CLÁUSULA TERCEIRA

ONDE SE LÊ:CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA.

Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, passando sua data de término para 27/08/2023.

O prazo de duração deste termo aditivo de contrato compreende o período de 28/05/2023 a 27/08/2023.

LEIA-SE:CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA.

Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, passando sua data de término para 04/09/2023.

O prazo de duração deste termo aditivo de contrato compreende o período de 05/06/2023 a 04/09/2023.

Mauá da Serra, Pr, 29 de Maio de 2023

Divonsil Lourenço Rosa
Membro CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR E A EMPRESA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL-PR.

CONTRATO Nº. 55/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2023

DATA: 23/05/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA-PR, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELA SRA: LUCIANE MARIANO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA-PR, CPF: 916.486.379-49, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.021.697-3 SSP-PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL-PR** CNPJ: **77.338.234/0001-78**, COM SEDE NA RUA SILVIO BELIGNI, Nº 250, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL/PR, REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). **ORACI ARAUJO BORGES**, CPF: **027.615.529-70**; NESTE ATO DENOMINADA **CONTRATADA** CONVENCIONA E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE EDITAL OBJETIVA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, OU PESSOAS COM IDADE INFERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS MEDIANTE AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO (ASSISTENTE SOCIAL E/OU PSICÓLOGO OU MÉDICO) ATESTANDO A REAL NECESSIDADE DO ACOLHIMENTO, DE AMBOS OS SEXOS, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIAS, SERVIÇOS QUE DEVEM SER ASSEGURADOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TRATAMENTO SERÁ DESTINADO AOS MUNÍCIPIES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O REGIME DE INTERNAÇÃO, POR PERÍODO PRÉ DEFINIDO, RENOVÁVEL, SE NECESSÁRIO, APÓS AVALIAÇÃO MÉDICA E/OU DA EQUIPE INTERDISCIPLINAR DAS CLÍNICAS REFERENCIADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E TUDO O QUE CONSTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2023, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.

PARÁGRAFO TERCEIRO – FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOLICITAR A INTERNAÇÃO, INDICANDO AS CLÍNICAS OU INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIAS CREDENCIADAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, REFERIDOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO(A), COM SEDE NA **RUA SILVIO BELIGNI** COM E SOB A RESPONSABILIDADE DO DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO, **ANDREIA PATRICIA SENE**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A EVENTUAL MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DO(A) CREDENCIADO(A) DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA AO CREDENCIANTE, QUE ANALISARÁ A CONVENIÊNCIA DE MANTER OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS EM OUTRO ENDEREÇO, PODENDO, AINDA, REVER AS CONDIÇÕES DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, E, ATÉ MESMO DENUNCIÁ-LO, SE ENTENDER CONVENIENTE. A MUDANÇA DO DIRETOR CLÍNICO (OU TÉCNICO) TAMBÉM SERÁ COMUNICADA AO CREDENCIANTE, QUE ANALISARÁ A CONVENIÊNCIA DE MANTER OS SERVIÇOS ORA CONVENIADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (COMUNIDADE TERAPEUTICA):

A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS É RESPONSÁVEL PELA ATENÇÃO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO CONFORME DEFINIDO NO EDITAL – E EM ESPECÍFICO NO CAPÍTULO IV - E NA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OFERECER AO PACIENTE NO PERÍODO DA INTERNAÇÃO, AS ACOMODAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PERMANÊNCIA E O CONVÍVIO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DIÁRIA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - APRESENTAR AO MUNICÍPIO MENSALMENTE, ENCAMINHANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A RELAÇÃO DOS ACOLHIDOS, ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO - OBSERVAR QUE FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA TRANSFERIR OU SUB-ROGAR NO TODO OU EM PARTE A EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE CONTRATO, EXCETO E COM A EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO QUARTO - MANTER RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS ADEQUADOS COMPATÍVEIS COM O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS QUE SE OBRIGA A PRESTAR, COM VISTA AO ALCANCE DOS OBJETIVOS DESTES CONTRATOS;

PARÁGRAFO QUINTO - DESDE QUE NÃO ACARRETE INTERFERÊNCIAS NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DA CONTRATADA, NÃO IMPOR QUAISQUER EMBAÇOS OU BARREIRAS À FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO, TENDENTE A AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E SALUBRIDADE DO LOCAL ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO;

PARÁGRAFO SEXTO - INFORMAR AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMEDIATAMENTE, APÓS A CONSTATAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO;

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONSULTAR PRELIMINARMENTE O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA EXPRESSA, SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO PRESTADO PARA QUE O ÓRGÃO COMPETENTE MANIFESTE A SUA ANUÊNCIA OU NÃO EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS;

PARÁGRAFO OITAVO - RESPEITAR E ATENDER RIGOROSAMENTE NO QUE COUBER TODAS AS LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS APLICÁVEIS A SUA ATIVIDADE BEM COMO AS NOVAS EXIGÊNCIAS QUE VENHAM A SER CRIADAS POR ESTAS LEIS;

PARÁGRAFO NONO - ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO CONTRATANTE, TRANSMITIDAS POR ESCRITO, QUANDO TRATAR-SE DE ASSUNTOS QUE OFEREÇAM QUESTIONAMENTO QUANTO A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO DÉCIMO - CUMPRIR FIELMENTE O CONTRATO DE MODO QUE OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE SEJAM FORNECIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO LIMITE DOS RECURSOS EXISTENTES, COMPROMISSANDO A EMPREENDER TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS NO SENTIDO DE INCREMENTAR A SUA EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - FICA A FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL LEGAL DO PACIENTE, A RESPONSABILIDADE DE FORNECER, BENS DE HIGIENE E USO PESSOAL E OUTRAS DESPESAS NÃO RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - RESPONSABILIZAR-SE PELA INDENIZAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZO MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADO AO PACIENTE, E AO ÓRGÃO DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (CLÍNICAS):

PARÁGRAFO PRIMEIRO- PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO PSQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO, ATENDIMENTO FAMILIAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (GINÁSTICA, DINÂMICAS DE GRUPO, VÍDEOS LABORTERAPIA) AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO;

PARÁGRAFO SEGUNDO- PROCEDER AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DEVIDO, PARA TRATAMENTO PSICOFARMACOTERAPÊUTICO E DESINTOXICAÇÃO, BEM COMO, PARA O TRATAMENTO DE EVENTUAIS COMORBIDADES EXISTENTES;

PARÁGRAFO TERCEIRO- OFERECER AO PACIENTE NO PERÍODO DA INTERNAÇÃO, AS ACOMODAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PERMANÊNCIA E O CONVÍVIO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DIÁRIA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR), FICANDO DETERMINADO O PRAZO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES EM REGIME DE INTERNAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO;

PARÁGRAFO QUATRO- COMUNICAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA/PR RESPONSÁVEL, IMEDIATAMENTE DEPOIS DE DETECTADO O CASO EM QUE O DEPENDENTE NÃO SE ENQUADRE NOS OBJETIVOS DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUINTO- APRESENTAR AO MUNICÍPIO MENSALMENTE, ENCAMINHANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A RELAÇÃO DOS INTERNOS, ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEXTO- OBSERVAR QUE FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA TRANSFERIR OU SUB-ROGAR NO TODO OU EM PARTE A EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE CONTRATO, EXCETO E COM A EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO SÉTIMO- MANTER RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS ADEQUADOS COMPATÍVEIS COM O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS QUE SE OBRIGA A PRESTAR, COM VISTA AO ALCANCE DOS OBJETIVOS DESTES CONTRATOS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO OITAVO- DESDE QUE NÃO ACARRETE INTERFERÊNCIAS NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DA CONTRATADA, NÃO IMPOR QUAISQUER EMBARAÇOS OU BARREIRAS À FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO, TENDENTE A AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E SALUBRIDADE DO LOCAL ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO;

PARÁGRAFO NONO- INFORMAR AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMEDIATAMENTE, APÓS A CONSTATAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO;

PARÁGRAFO DÉCIMO- CONSULTAR PRELIMINARMENTE O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA EXPRESSA, SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO PRESTADO PARA QUE O ÓRGÃO COMPETENTE MANIFESTE A SUA ANUÊNCIA OU NÃO EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- RESPEITAR E ATENDER RIGOROSAMENTE NO QUE COUBER TODAS AS LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS APLICÁVEIS A SUA ATIVIDADE BEM COMO AS NOVAS EXIGÊNCIAS QUE VENHAM A SER CRIADAS POR ESTAS LEIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- OBSERVAR QUE A VISITA DA FAMÍLIA NO LOCAL ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, FAR-SE-Á MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA ASSISTENTE SOCIAL RESPONSÁVEL;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO CONTRATANTE, TRANSMITIDAS POR ESCRITO, QUANDO TRATAR-SE DE ASSUNTOS QUE OFEREÇAM QUESTIONAMENTO QUANTO A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO- CUMPRIR FIELMENTE O CONTRATO DE MODO QUE OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SEJAM FORNECIDOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO LIMITE DOS RECURSOS EXISTENTES, COMPROMISSANDO A EMPREENDEDOR TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS NO SENTIDO DE INCREMENTAR A SUA EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO- NÃO COBRAR QUAISQUER VALORES DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEIS, SOB NENHUM TÍTULO, RESSALTANDO A GRATUIDADE DO ATENDIMENTO, E RESPONSABILIZAR-SE POR COBRANÇA INDEVIDA FEITA POR PROFISSIONAL EMPREGADO OU PREPOSTO, EM RAZÃO DO CONTRATO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO- FICA A FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL LEGAL DO PACIENTE, A RESPONSABILIDADE DE FORNECER, BENS DE HIGIENE E USO PESSOAL E OUTRAS DESPESAS NÃO RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO- RESPONSABILIZAR-SE PELA INDENIZAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADO AO PACIENTE, AOS ÓRGÃOS DA CONTRATANTE E A TERCEIROS A ELES VINCULADOS, DECORRENTE DE AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO- FICA A CREDENCIADA RESPONSÁVEL PELA CONTENÇÃO E TRANSPORTE DO PACIENTE ATÉ O LOCAL DO TRATAMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO PRIMEIRO- PAGAR À CLÍNICA CREDENCIADA NOS TERMOS DO ITEM 11 DESTE EDITAL;

PARÁGRAFO SEGUNDO- EXERCER REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, AUTORIZANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS.

PARÁGRAFO TERCEIRO- PRESTAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM CLAREZA, AO CREDENCIADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

PARÁGRAFO QUARTO- PERIODICAMENTE VISTORAR AS INSTALAÇÕES DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA VERIFICAR SE PERSISTEM AS MESMAS CONDIÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS COMPROVADAS NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO;

PARÁGRAFO QUINTO- DESIGNAR, MEDIANTE DOCUMENTO HÁBIL, SERVIDOR PARA SUPERVISIONAR, FISCALIZAR OS PROCEDIMENTOS E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;

PARÁGRAFO SEXTO- FAZER O ENCAMINHAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS AO ESTABELECIMENTO DO(A) CREDENCIADO(A), ATRAVÉS DA REDE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA/PR, NOS CASOS DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

OS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO, DEVERÃO TER A SUA EXECUÇÃO INICIADA, NO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACOMPANHARÁ DIRETAMENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ESCLARECERÁ DÚVIDAS E QUESTÕES PORVENTURA NÃO TRATADAS NA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ARROLADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E PODERÁ, INCLUSIVE, FORNECER INFORMAÇÕES, EM CARÁTER SIGILOSO, REFERENTES AO PRONTUÁRIO MÉDICO DO PACIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ PROPOR O DESCREDENCIAMENTO DA CLÍNICA CREDENCIADA E/OU AS PENALIDADES INDICADAS NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DESDE QUE VERIFIQUE FALHAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS E/OU INOBSERVÂNCIA DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESCOLHERÁ DENTRE AS CLÍNICAS CREDENCIADAS A MAIS CONVENIENTE PARA CADA BENEFICIÁRIO E/OU FAMILIARES, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DEFINIDOS E BEM JUSTIFICADOS, ASSIM COMO, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE DENÚNCIA DE PACIENTE INTERNADO, E/OU DE SEUS FAMILIARES, A RESPEITO DE QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU NO FATURAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O PRESENTE TERMO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 60 MESES CONFORME ESTABELECIDO EM LEI E SEMPRE ATÉ O FINAL DE CADA VIGÊNCIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES AO PRESENTE, RESPEITADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO, ESTIPULADO NO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA, FICA CONDICIONADA À APROVAÇÃO DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS PARA AS REFERIDAS DESPESAS NO ORÇAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO CORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.08.244.0010.2042 Manutenção dos Serviços Sociais do Município
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Red. 328 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA NONA -DO VALOR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, PAGARÁ O VALOR MÁXIMO DE:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) POR MÊS POR INTERNAÇÃO NOS CASOS DE GRAU DE DEPENDÊNCIA I;**
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) POR MÊS POR INTERNAÇÃO NOS CASOS DE GRAU DE DEPENDÊNCIA II;**
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) POR MÊS POR INTERNAÇÃO NOS CASOS DE GRAU DE DEPENDÊNCIA III;**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SOBRE O VALOR ACIMA NÃO INCIDIRÁ NENHUM CUSTO ADICIONAL, EXTRAORDINÁRIO OU SOBRETAXA DE QUALQUER NATUREZA, SENDO VEDADA À CREDENCIADA A COBRANÇA DE QUALQUER VALOR, A QUALQUER TÍTULO DO PACIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – ESTÃO INCLUÍDOS NESSE VALOR, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, TODOS OS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS INCIDENTES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE TERMO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – NÃO HAVERÁ REAJUSTE DE PREÇOS NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO SE ESTENDER POR PRAZO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, PODERÁ HAVER INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), OU PODERÁ HAVER REAJUSTE, DE ACORDO COM O VALOR RESULTANTE DA MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ACURADA PESQUISA EFETUADA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTERIORES AO MÊS EM QUE O REAJUSTE SEJA DEVIDO. NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO INPC, AS PARTES ADOTARÃO O ÍNDICE QUE, LEGALMENTE, VIER A SUBSTITUÍ-LO OU AQUELE QUE MAIS DELE SE APROXIMOU NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:

OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CREDENCIADA DEVERÃO SER EFETUADOS EM **10 (DEZ) DIAS** APÓS ENTRADA DAS NOTAS FISCAIS, DEVIDAMENTE ATESTADAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SALVO SE ESTE DIA COINCIDIR COM SÁBADO, DOMINGO, FERIADO OU EM DIA EM QUE NÃO HOUVER EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA, HIPÓTESE EM QUE SE PRORROGARÁ PARA O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PARÁGRAFO PRIMEIRO - HAVENDO ATRASO NO PAGAMENTO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, SALVO SE A CULPA FOR IMPUTADA EXCLUSIVAMENTE À CONTRATADA, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), CALCULADA SOBRE O MONTANTE DEVIDO, A PARTIR DO TRIGÉSIMO DIA APÓS A DATA FINAL EM QUE DEVERIA TER SIDO FEITO O PAGAMENTO, ATÉ A EFETIVA LIQUIDAÇÃO. NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO INPC, AS PARTES ADOTARÃO O ÍNDICE QUE, LEGALMENTE, VIER A SUBSTITUÍ-LO OU AQUELE QUE MAIS DELE SE APROXIMOU NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - EM CASO DE IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS, O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ CONTADO A PARTIR DE SUA REAPRESENTAÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CREDENCIANTE, NO MOMENTO DO PAGAMENTO, PROVIDENCIARÁ AS DEVIDAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EXCETO NOS CASOS EM QUE A CREDENCIADA COMPROVAR, NA FORMA PREVISTA EM LEI, NÃO LHE SEREM APLICÁVEIS TAIS RETENÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DENÚNCIA:

SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, FICA ASSEGURADA ÀS PARTES A POSSIBILIDADE DE, A QUALQUER TEMPO, DENUNCIAR O AJUSTE, DESDE QUE HAJA A DEVIDA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E DESDE QUE OBEDECIDO O DISPOSTO NO ITEM 6.3 DA CLÁUSULA VI DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - QUANDO A DENÚNCIA PARTIR DA CREDENCIADA, A NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, QUANDO A PARTE DENUNCIANTE FOR A CREDENCIANTE, A NOTIFICAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA À CREDENCIADA, POR "AVISO DE RECEBIMENTO" OU OUTRO MÉTODO QUE COMPROVE FISICAMENTE SEU RECEBIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACOMPANHAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93 E TUDO O QUE DISPÕE O REGULAMENTO CONTIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELA CREDENCIANTE, SOBRE SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, NÃO EXIMIRÁ O(A) CREDENCIADO(A) DE SUA PLENA RESPONSABILIDADE PERANTE O CREDENCIANTE OU PARA COM OS PACIENTES E TERCEIROS, DECORRENTES DE CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DESTES TERMOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) CREDENCIADO(A) FACILITARÁ AO CREDENCIANTE O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS E PRESTARÁ TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DO CREDENCIANTE DESIGNADOS PARA TAL FIM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES:

A CREDENCIADA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, E OBSERVADO O REGULAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, FICARÁ SUJEITA ÀS SEGUINTE PENALIDADES:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- a) ADVERTÊNCIA, SEMPRE QUE FOREM OBSERVADAS IRREGULARIDADES DE PEQUENA MONTA PARA AS QUAIS TENHA CONCORRIDO;
- b) MULTA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA, POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO, OU INADIMPLEMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS, RESSALVADO O DIREITO À COBRANÇA DE PERDAS E DANOS;
- c) MULTA MORATÓRIA DIÁRIA, CORRESPONDENTE A 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL, NA HIPÓTESE DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 6% (SEIS POR CENTO), QUANDO A CREDENCIANTE CONSIDERARÁ COMO INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA OBRIGAÇÃO;
- d) SUSPENSÃO EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISOS III E IV, DA LEI N.º 8.666/93, RESPECTIVAMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO A JUÍZO DA CREDENCIANTE, COM BASE NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI N.º 8.666/93, ESPECIALMENTE QUANDO ESTA ENTENDER QUE A CREDENCIADA NÃO ESTÁ CUMPRINDO DE FORMA SATISFATÓRIA AS AVENÇAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DESTE TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO:

OS PARTICIPES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE NÃO PUDEREM SE RESOLVIDAS.

E POR ESTAREM, ASSIM DE PERFEITO ACORDO, SUBSCREVEM O PRESENTE, EM 04 (QUATRO) VIAS, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 23 DE MAIO DE 2023.

LUCIANE MARIANO
CPF: 916.486.379-49
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ORACI ARAUJO BORGES
CPF: 027.615.529-70
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE
MARILÂNDIA DO SUL-PR
CNPJ: 77.338.234/0001-78
CONTRATADA

MARCIO APARECIDO DAVIDES
CPF:024.947.269-48
1ª TESTEMUNHA

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA
CPF:063.567.629-00
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 48/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração			
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração			
37	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	20.000,00
		Total		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública			
208	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1000	17.000,00
		Total		17.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.003	Departamento de Assistência Social			
09.003.08.244.0010.2050	Manutenção da Assistência Social do Município			
392	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	5.000,00
09.003.08.244.0010.2051	Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS)			
403	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	20.000,00
		Total		25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola			
502	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	65.000,00
504	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1103	15.000,00
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção da Educação Infantil - Creche			
552	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1104	130.000,00
524	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1104	25.000,00
		Total		235.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO			
12.001	Departamento de Turismo			
12.001.23.695.0028.2086	Manutenção da Secretaria do Turismo			
609	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	68.000,00
610	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	4.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Total	82.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	379.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2020	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
149 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	127.500,00
	Total		127.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.306.0011.2038	Manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde		
290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00
295 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
298 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	7.000,00
	Total		17.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
453 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	35.000,00
10.001.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar		
481 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	80.000,00
482 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	100.000,00
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
529 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1104	20.000,00
	Total		235.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		379.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 29 de Maio de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MAUÁ DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ

Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Parque Industrial – CEP 86.828-000

Edital 003/2013/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, regido pela Lei Municipal nº 429/2014, 688/2019 e nº 900/2023, constituída na forma de Resolução nº 001/2023, para escolha dos membros do *Conselho Tutelar do Município de Mauá da Serra*, publica a relação das inscrições homologadas.

I - Encerrado o prazo de impugnações a serem apresentados, previsto no Edital nº 001/2023, ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos seguintes candidatos:

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Leandro Silva Romão	202301	HOMOLOGADA
Rafaela Martins Soda	202302	HOMOLOGADA
Marta Alves Barbosa	202303	HOMOLOGADA
Ademir Alves Fonseca	202304	HOMOLOGADA
Marli Miranda de Freitas	202305	HOMOLOGADA
Eliane Teles de Proença	202306	HOMOLOGADA
Maria Aparecida Gonçalves Fernandes	202308	HOMOLOGADA
Juciele Gonçalves dos Santos	202309	HOMOLOGADA
Cristiano Cesar Miranda de Jesus	202310	HOMOLOGADA
Tabita Raiana de Souza Ferreira	202311	HOMOLOGADA
Daniele de Souza	202312	HOMOLOGADA
Cristiane Marques Bueno	202313	HOMOLOGADA
Luciano Teodoro Graciano	202314	HOMOLOGADA
Nubia Fernanda Rodrigues	202315	HOMOLOGADA

II – Os candidatos com as inscrições homologadas estão convocados a participar da prova de caráter eliminatório a ser realizado no dia 25 de Junho das 08:00h às 11:00h no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua José Rodrigues da Silva S/Nº – Parque Industrial.

Mauá da Serra, 29 de Maio de 2023.

Keli Cristiani Cordeiro dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 125/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, a partir de **22/05/2023**, da servidora **IRALVA COSTA CABRAL CORDEIRO** RG nº 4.970.018-0, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.**

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 124/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Obras Geral	
Jose Paula Oliveira	20/07/2021 a 20/07/2022	26/05/2023 a 24/06/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Diretor de Recursos Humanos		
Roger Alexandre de França	07/03/2021 a 07/03/2022	29/05/2023 a 07/06/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.770.000,00	47.388.084,75	10.180.833,39	21,48	19.059.124,39	40,22	28.328.960,36
RECEITAS CORRENTES	44.847.250,00	44.847.255,48	8.432.261,00	18,80	16.882.431,38	37,64	27.964.824,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.145.100,00	5.145.100,00	1.646.443,69	32,00	2.567.743,43	49,91	2.577.356,57
Impostos	4.527.500,00	4.527.500,00	1.308.162,52	28,89	2.202.730,63	48,65	2.324.769,37
Taxas	617.600,00	617.600,00	338.281,17	54,77	365.012,80	59,10	252.587,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	762.500,00	762.500,00	99.222,66	13,01	182.957,51	23,99	579.542,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	762.500,00	762.500,00	99.222,66	13,01	182.957,51	23,99	579.542,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.630.800,00	1.630.805,48	294.747,02	18,07	537.975,91	32,99	1.092.829,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	605,85	7,77	7.194,15
Valores Mobiliários	1.623.000,00	1.623.005,48	294.747,02	18,16	537.370,06	33,11	1.085.635,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	2.121,70	5,73	34.878,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.372,70	9,15	13.627,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	749,00	3,40	21.251,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.106.850,00	37.106.850,00	6.356.271,89	17,13	13.525.839,88	36,45	23.581.010,12
Transferências da União e de suas Entidades	18.151.850,00	18.151.850,00	3.040.477,60	16,75	6.659.694,88	36,69	11.492.155,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.455.000,00	10.455.000,00	2.002.611,16	19,15	4.123.254,39	39,44	6.331.745,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.313.183,13	15,45	2.742.890,61	32,27	5.757.109,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	35.575,74	21,56	65.792,95	39,87	99.207,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	30.000,00	250,00	60.217,21	501,81	-48.217,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	5.575,74	185,86	5.575,74	185,86	-2.575,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.922.750,00	2.540.829,27	1.748.572,39	68,82	2.176.693,01	85,67	364.136,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.512.750,00	2.130.829,27	1.748.572,39	82,06	2.176.693,01	102,15	-45.863,74
Transferências da União e de suas Entidades	1.012.750,00	1.012.750,00	850.000,00	83,93	850.000,00	83,93	162.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	1.118.079,27	898.572,39	80,37	1.326.693,01	118,66	-208.613,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.770.000,00	47.388.084,75	10.180.833,39	21,48	19.059.124,39	40,22	28.328.960,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.770.000,00	47.388.084,75	10.180.833,39	21,48	19.059.124,39	40,22	28.328.960,36	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.770.000,00	47.388.084,75	10.180.833,39	21,48	19.059.124,39	40,22	28.328.960,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.828.485,17	-	-	1.828.485,17	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.828.485,17	-	-	1.828.485,17	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.770.000,00	49.432.829,94	8.878.449,47	17.414.239,50	32.018.590,44	9.218.847,37	16.066.289,28	33.366.540,66	15.159.158,66
DESPESAS CORRENTES	42.977.400,00	42.653.209,41	7.215.305,48	15.219.664,65	27.433.544,76	7.704.521,29	14.138.500,85	28.514.708,56	13.387.990,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.592.805,00	22.831.579,15	3.821.012,32	7.218.372,16	15.613.206,99	3.818.858,68	7.212.746,52	15.618.832,63	6.878.189,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	29.040,45	56.704,72	43.295,28	29.040,45	56.704,72	43.295,28	56.704,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.284.595,00	19.721.630,26	3.365.252,71	7.944.587,77	11.777.042,49	3.856.622,16	6.869.049,61	12.852.580,65	6.453.096,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.284.595,00	19.721.630,26	3.365.252,71	7.944.587,77	11.777.042,49	3.856.622,16	6.869.049,61	12.852.580,65	6.453.096,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.324.900,00	6.311.920,53	1.663.143,99	2.194.574,85	4.117.345,68	1.514.326,08	1.927.788,43	4.384.132,10	1.771.167,95
INVESTIMENTOS	2.919.900,00	5.906.920,53	1.597.437,61	2.063.412,46	3.843.508,07	1.448.619,70	1.796.626,04	4.110.294,49	1.640.005,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.000,00	405.000,00	65.706,38	131.162,39	273.837,61	65.706,38	131.162,39	273.837,61	131.162,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.700,00	467.700,00	0,00	0,00	467.700,00	0,00	0,00	467.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.770.000,00	49.432.829,94	8.878.449,47	17.414.239,50	32.018.590,44	9.218.847,37	16.066.289,28	33.366.540,66	15.159.158,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.770.000,00	49.432.829,94	8.878.449,47	17.414.239,50	32.018.590,44	9.218.847,37	16.066.289,28	33.366.540,66	15.159.158,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.644.884,89	-	-	2.992.835,11	-	3.899.965,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.770.000,00	49.432.829,94	8.878.449,47	19.059.124,39	-	9.218.847,37	19.059.124,39	-	19.059.124,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 29/mai/2023 às 13h e 12m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ANTONIO MARCOS CARNEIRO
SECRETARIO DE FINANÇAS

HERMES WICHTOFF
PREFEITO

RUTH OSTAPECHEN TABORDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.770.000,00	49.432.829,94	8.878.449,47	17.414.239,50	100,00	32.018.590,44	9.218.847,37	16.066.289,28	100,00	33.366.540,66
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	188.254,43	384.092,64	2,21	2.015.907,36	188.254,43	384.092,64	2,39	2.015.907,36
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	188.254,43	384.092,64	2,21	2.015.907,36	188.254,43	384.092,64	2,39	2.015.907,36
JUDICIÁRIA	360.500,00	360.500,00	58.237,11	118.751,93	0,68	241.748,07	59.024,71	118.237,53	0,74	242.262,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	360.500,00	360.500,00	58.237,11	118.751,93	0,68	241.748,07	59.024,71	118.237,53	0,74	242.262,47
ADMINISTRAÇÃO	5.729.000,00	5.703.000,00	840.361,31	1.784.608,12	10,25	3.918.391,88	885.301,20	1.644.686,59	10,24	4.058.313,41
Administração Geral	4.357.700,00	4.331.616,45	633.616,45	1.358.571,65	7,80	2.973.128,35	674.350,94	1.226.350,12	7,63	3.105.349,88
Administração Financeira	1.269.700,00	1.269.700,00	191.636,12	395.818,99	2,27	873.881,01	195.841,52	388.118,99	2,42	881.581,01
Controle Externo	101.600,00	101.600,00	15.108,74	30.217,48	0,17	71.382,52	15.108,74	30.217,48	0,19	71.382,52
SEGURANÇA PÚBLICA	152.100,00	156.100,00	18.446,49	41.587,94	0,24	114.512,06	18.446,49	41.587,94	0,26	114.512,06
Defesa Civil	152.100,00	156.100,00	18.446,49	41.587,94	0,24	114.512,06	18.446,49	41.587,94	0,26	114.512,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.695.150,00	1.865.246,71	265.677,52	671.597,26	3,86	1.193.649,45	299.131,25	637.583,24	3,97	1.227.663,47
Assistência ao Idoso	29.500,00	29.500,00	663,65	807,65	0,00	28.692,35	437,65	554,25	0,00	28.945,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.700,00	231.999,55	33.435,19	61.307,80	0,35	170.691,75	33.367,38	60.934,02	0,38	171.065,53
Assistência Comunitária	1.444.950,00	1.603.747,16	231.578,68	609.481,81	3,50	994.265,35	265.326,22	576.094,97	3,59	1.027.652,19
SÁUDE	10.623.650,00	10.968.218,24	2.230.508,08	4.504.713,02	25,87	6.463.505,22	2.322.985,75	4.298.029,29	26,75	6.670.188,95
Administração Geral	211.700,00	352.474,36	55.776,35	80.292,66	0,46	272.181,70	55.776,35	80.292,66	0,50	272.181,70
Atenção Básica	8.082.650,00	8.286.443,88	1.649.099,92	3.522.122,32	20,23	4.764.321,56	1.734.793,49	3.381.583,06	21,05	4.904.860,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.351.000,00	1.351.000,00	312.112,18	520.010,45	2,99	830.989,55	312.112,18	520.010,45	3,24	830.989,55
Suporte Profilático e Terapêutico	691.200,00	691.200,00	171.698,04	339.606,23	1,95	351.593,77	179.771,64	275.483,86	1,71	415.716,14
Vigilância Sanitária	39.600,00	39.600,00	299,34	426,51	0,00	39.173,49	299,34	426,51	0,00	39.173,49
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	184.500,00	36.730,55	36.730,55	0,21	147.769,45	36.730,55	36.730,55	0,23	147.769,45
Alimentação e Nutrição	63.000,00	4.791,70	0,00	5.524,30	0,03	57.475,70	3.502,20	0,00	0,02	59.497,80
EDUCAÇÃO	13.550.250,00	13.974.092,73	2.551.222,33	4.866.140,41	27,94	9.107.952,32	2.581.326,78	4.363.437,26	27,16	9.610.655,47
Ensino Fundamental	10.959.450,00	11.405.518,58	1.958.035,69	3.892.728,54	22,35	7.512.790,04	1.983.615,60	3.393.139,05	21,12	8.012.379,53
Ensino Superior	201.000,00	201.000,00	64.751,32	97.126,32	0,56	103.873,68	64.751,32	97.126,32	0,60	103.873,68
Educação Infantil	1.788.800,00	1.966.574,15	479.011,58	791.615,05	4,55	1.174.959,10	482.309,22	789.110,74	4,91	1.177.463,41
Educação de Jovens e Adultos	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
Educação Especial	389.700,00	389.700,00	49.423,74	84.670,50	0,49	305.029,50	50.650,64	84.061,15	0,52	305.638,85
CULTURA	310.700,00	310.700,00	0,00	38.000,00	0,22	272.700,00	0,00	38.000,00	0,24	272.700,00
Difusão Cultural	310.700,00	310.700,00	0,00	38.000,00	0,22	272.700,00	0,00	38.000,00	0,24	272.700,00
URBANISMO	6.454.300,00	7.269.193,03	1.839.607,02	3.006.325,87	17,26	4.262.867,16	1.758.466,91	2.633.273,05	16,39	4.635.919,98
Infra-Estrutura Urbana	3.904.300,00	5.059.891,31	1.778.076,72	2.710.839,21	15,57	2.349.052,10	1.621.000,24	2.415.594,53	15,04	2.644.296,78
Serviços Urbanos	2.550.000,00	2.209.301,72	61.530,30	295.486,66	1,70	1.913.815,06	137.466,67	217.678,52	1,35	1.991.623,20
GESTÃO AMBIENTAL	326.300,00	1.067.364,63	160.821,33	694.058,10	3,99	373.306,53	338.655,43	691.892,20	4,31	375.472,43
Preservação e Conservação Ambiental	326.300,00	1.067.364,63	160.821,33	694.058,10	3,99	373.306,53	338.655,43	691.892,20	4,31	375.472,43
AGRICULTURA	1.362.480,00	1.362.480,00	33.352,22	63.019,22	0,36	1.299.460,78	34.151,89	63.019,22	0,39	1.299.460,78
Promoção da Produção Agropecuária	1.362.480,00	1.362.480,00	33.352,22	63.019,22	0,36	1.299.460,78	34.151,89	63.019,22	0,39	1.299.460,78
INDÚSTRIA	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Promoção Industrial	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	104.600,00	104.600,00	21.661,21	42.497,37	0,24	62.102,63	21.661,21	42.497,37	0,26	62.102,63
Promoção Comercial	60.500,00	60.500,00	6.627,16	14.854,12	0,09	45.645,88	6.627,16	14.854,12	0,09	45.645,88
Turismo	44.100,00	44.100,00	15.034,05	27.643,25	0,16	16.456,75	15.034,05	27.643,25	0,17	16.456,75
TRANSPORTE	2.649.870,00	2.640.234,60	541.480,36	925.244,74	5,31	1.714.989,86	587.323,67	847.029,69	5,27	1.793.204,91
Transporte Rodoviário	2.649.870,00	2.640.234,60	541.480,36	925.244,74	5,31	1.714.989,86	587.323,67	847.029,69	5,27	1.793.204,91
DESPORTO E LAZER	271.000,00	271.000,00	34.073,23	85.735,77	0,49	185.264,23	29.370,82	75.056,15	0,47	195.943,85
Desporto Comunitário	271.000,00	271.000,00	34.073,23	85.735,77	0,49	185.264,23	29.370,82	75.056,15	0,47	195.943,85
ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	94.746,83	187.867,11	1,08	317.132,89	94.746,83	187.867,11	1,17	317.132,89
Serviço da Dívida Interna	505.000,00	505.000,00	94.746,83	187.867,11	1,08	317.132,89	94.746,83	187.867,11	1,17	317.132,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.700,00	467.700,00	0,00	0,00	0,00	467.700,00	0,00	0,00	0,00	467.700,00
Reserva de Contingência geral	467.700,00	467.700,00	0,00	0,00	0,00	467.700,00	0,00	0,00	0,00	467.700,00
TOTAL	46.770.000,00	49.432.829,94	8.878.449,47	17.414.239,50	100,00	32.018.590,44	9.218.847,37	16.066.289,28	100,00	33.366.540,66

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 29/05/2023 às 14h e 15m.

ANTONIO MARCOS CARNEIRO
SECRETARIO DE FINANÇAS

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO

RUTH OSTAPECHEN TABORDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.457.500,00	2.196.525,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.559.000,00	759.475,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	573.000,00	206.621,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.835.500,00	759.599,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.000,00	470.828,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.795.500,00	11.930.183,75
2.1- Cota-Parte FPM	18.350.000,00	7.060.386,75
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.750.000,00	7.060.386,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.580.000,00	4.825.471,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	40.748,39
2.4- Cota-Parte ITR	5.500,00	3.576,77
2.5- Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.253.000,00	14.126.709,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.839.100,00	2.386.036,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.974.150,00	1.145.640,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.510.000,00	2.762.245,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00	2.762.245,55
6.1.1- Principal	8.500.000,00	2.742.890,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.354,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.660.900,00	356.853,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.884.237,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		10.963.570,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.920.667,22
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.646.483,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.687.774,15	3.078.627,87	3.078.018,52	2.906.855,65	609,35
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	177.774,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	177.774,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.510.000,00	3.078.627,87	3.078.018,52	2.906.855,65	609,35
10.2.1 - Educação Infantil	1.331.300,00	736.610,76	736.610,76	693.323,53	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.782.700,00	2.257.346,61	2.257.346,61	2.130.405,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	389.200,00	84.670,50	84.061,15	83.126,26	609,35
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.078.627,87	3.078.018,52	2.906.855,65	609,35	0,00	316.382,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.078.627,87	3.078.018,52	2.906.855,65	609,35	0,00	316.382,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.015.402,97	3.015.402,97	2.844.240,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO
	(j)	(k)		(l)		(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.933.571,89	3.015.402,97		3.015.402,97		109,16
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	276.224,56	609,35	609,35	0,00	0,02	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.000

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	774.218,04	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	774.218,04	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.126.750,00	962.746,10	634.603,80	595.335,94	328.142,30
20.1- Educação Infantil	276.500,00	9.674,94	7.170,63	7.170,63	2.504,31
20.2- Ensino Fundamental	2.847.250,00	953.071,16	627.433,17	588.165,31	325.637,99
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.380.000,00	3.078.627,87	3.078.018,52	2.906.855,65	609,35
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.300,00	736.610,76	736.610,76	693.323,53	0,00
21.1.1- Creche	1.331.300,00	736.610,76	736.610,76	693.323,53	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.048.700,00	2.342.017,11	2.341.407,76	2.213.532,12	609,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	634.603,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.386.036,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.020.640,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.531.677,42	3.020.640,55	21,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	389.903,69	0,00	58.793,13	0,00	331.110,56
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	340.416,26	0,00	9.305,70	0,00	331.110,56
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	49.487,43	0,00	49.487,43	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.000

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.340.000,00			526.584,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.040.000,00			401.482,22
31.1.1- Salário-Educação		566.000,00			227.005,97
31.1.2- PDDE		1.000,00			0,00
31.1.3- PNAE		135.000,00			50.094,59
31.1.4 - PNATE		38.000,00			4.238,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		300.000,00			120.143,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00			4.958,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		300.000,00			120.143,46
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.286.318,58	1.787.512,54	1.285.418,74	1.127.875,34	502.093,80
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	457.500,00	55.004,29	52.499,98	42.607,28	2.504,31
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.622.818,58	1.635.381,93	1.135.792,44	988.141,74	499.589,49
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	201.000,00	97.126,32	97.126,32	97.126,32	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.974.092,73	4.866.140,41	4.363.437,26	4.034.730,99	502.703,15
33.1- Despesas Correntes	13.474.592,73	4.750.060,41	4.332.075,26	4.014.351,99	417.985,15
33.1.1- Pessoal Ativo	9.193.449,15	3.015.733,81	3.015.402,97	2.844.240,10	330,84
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.281.143,58	1.734.326,60	1.316.672,29	1.170.111,89	417.654,31
33.2- Despesas de Capital	499.500,00	116.080,00	31.362,00	20.379,00	84.718,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	499.500,00	116.080,00	31.362,00	20.379,00	84.718,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	227.261,58	263.289,24
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.762.245,55	227.005,97
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.956.343,08	137.326,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.593.260,09	352.968,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.999,35	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.583.260,74	352.968,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 29/mai/2023 as 16h e 24m.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOS CARNEIRO
SECRETARIO DE FINANÇAS

HERMES WICHOFF
PREFEITO

RUTH OSTAPECHEN TABORDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.457.500,00	4.457.500,00	2.196.525,94	49,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.559.000,00	1.559.000,00	759.475,87	48,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	573.000,00	573.000,00	206.621,99	36,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.835.500,00	1.835.500,00	759.599,94	41,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	470.828,14	96,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.195.500,00	29.195.500,00	11.930.183,75	40,86
Cota-Parte FPM	16.750.000,00	16.750.000,00	7.060.386,75	42,15
Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	3.576,77	65,03
Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	10.580.000,00	10.580.000,00	4.825.471,84	45,61
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	40.748,39	31,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.653.000,00	33.653.000,00	14.126.709,69	41,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.808.950,00	5.101.245,12	2.672.254,73	52,38	2.641.475,45	51,78	2.547.335,95	49,94
Despesas Correntes	5.791.350,00	5.083.645,12	2.670.090,73	52,52	2.639.311,45	51,92	2.545.171,95	50,07
Despesas de Capital	17.600,00	17.600,00	2.164,00	12,30	2.164,00	12,30	2.164,00	12,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.321.000,00	1.321.000,00	520.010,45	39,36	520.010,45	39,36	373.293,48	28,26
Despesas Correntes	1.321.000,00	1.321.000,00	520.010,45	39,36	520.010,45	39,36	373.293,48	28,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	359.000,00	359.000,00	339.606,23	94,60	275.483,86	76,74	273.520,29	76,19
Despesas Correntes	359.000,00	359.000,00	339.606,23	94,60	275.483,86	76,74	273.520,29	76,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	211.200,00	211.200,00	30.932,66	14,65	30.932,66	14,65	30.932,66	14,65
Despesas Correntes	200.700,00	200.700,00	30.932,66	15,41	30.932,66	15,41	30.932,66	15,41
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.726.150,00	7.018.445,12	3.562.804,07	50,76	3.467.902,42	49,41	3.225.082,38	45,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
 Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
 E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3127-1000
 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.562.804,07	3.467.902,42	3.225.082,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	7.399,87	7.399,87	7.399,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.555.404,20	3.460.502,55	3.217.682,51
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.119.006,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ^a	1.436.397,75	1.341.496,10	1.098.676,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,17	24,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) ^b (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.119.006,45	3.562.804,07	1.443.797,62	346.143,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443.797,62
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.187,24	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,72	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.349,94	0,00	34.186,71	-34.186,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	34.186,71	34.186,71	34.186,71	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	34.186,71	34.186,71	34.186,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	500.000,00	695.000,00	360.000,00	51,80
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	500.000,00	695.000,00	360.000,00	51,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	53.985,70	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	500.000,00	695.000,00	413.985,70	59,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.103.700,00	3.015.198,76	831.263,04	27,57	721.503,06	23,93	689.495,05	22,87
Despesas Correntes	1.591.700,00	1.942.569,09	716.203,87	36,87	606.443,89	31,22	574.435,88	29,57
Despesas de Capital	512.000,00	1.072.629,67	115.059,17	10,73	115.059,17	10,73	115.059,17	10,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.600,00	39.600,00	426,51	1,08	426,51	1,08	426,51	1,08
Despesas Correntes	31.600,00	31.600,00	426,51	1,35	426,51	1,35	426,51	1,35
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.500,00	184.500,00	36.730,55	19,91	36.730,55	19,91	36.730,55	19,91
Despesas Correntes	184.500,00	184.500,00	36.730,55	19,91	36.730,55	19,91	36.730,55	19,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	140.774,36	49.360,00	35,06	49.360,00	35,06	31.480,00	22,36
Despesas Correntes	0,00	140.774,36	49.360,00	35,06	49.360,00	35,06	31.480,00	22,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.382.000,00	3.434.273,12	917.780,10	26,72	808.020,12	23,53	758.132,11	22,08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.082.650,00	8.286.443,88	3.510.367,77	42,36	3.369.828,51	40,67	3.237.281,00	39,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.351.000,00	1.351.000,00	520.010,45	38,49	520.010,45	38,49	373.293,48	27,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	691.200,00	691.200,00	134.833,80	19,51	100.963,75	14,61	100.963,75	14,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.600,00	39.600,00	426,51	1,08	426,51	1,08	426,51	1,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.500,00	184.500,00	36.730,55	19,91	36.730,55	19,91	36.730,55	19,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	63.000,00	63.000,00	5.524,30	8,77	3.502,20	5,56	3.502,20	5,56
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	211.700,00	352.474,36	80.292,66	22,78	80.292,66	22,78	62.412,66	17,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.108.150,00	10.452.718,24	4.480.584,17	42,87	4.275.922,54	40,91	3.983.214,49	38,11

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 29/mar/2023 as 13h e 29m.

ANTONIO MARCOS CARNEIRO
SECRETARIO DE FINANÇAS

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO

RUTH OSTAPECHEN TABORDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 29/mai/2023 as 14h e 12m.

Nota:

ANTONIO MARCOS CARNEIRO
SECRETARIO DE FINANÇAS

HERMES WICHTOFF
PREFEITO

RUTH OSTAPECHEN TABORDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

IRF. Art. 48 - Anexo XIV		RS 1.00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período		
RECEITAS				
Previsão Inicial		46.770.000,00		
Previsão Atualizada		47.388.084,75		
Receitas Realizadas		19.059.124,39		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.828.485,17		
DESPESAS				
Dotação Inicial		46.770.000,00		
Dotação Atualizada		49.432.829,94		
Despesas Empenhadas		17.414.239,50		
Despesas Liquidadas		16.066.289,28		
Despesas Pagas		15.159.158,66		
Superávit Orçamentário		2.992.835,11		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período		
Despesas Empenhadas		17.414.239,50		
Despesas Liquidadas		16.066.289,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período		
Receita Corrente Líquida		49.550.783,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.650.783,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.008.424,39		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.528.000,00	3.579.328,74	-234,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-690.957,54	2.820.575,05	-408,21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	771.454,87	0,00	767.638,26	3.816,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	590.351,54	0,00	28.883,22	561.468,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.361.806,41	0,00	796.521,48	565.284,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.020.640,55	<18% / 25%>		21,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.015.402,97	70%		109,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			400.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.194.574,85			4.117.345,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	7,35			9.992,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.467.902,42	15,00		24,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ANTONIO MARCOS CARNEIRO
SECRETARIO DE FINANÇAS

HERMES WICHTOFF
PREFEITO

RUTH OSTAPECHEN TABORDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2023

Edição Nº: 2377



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	202.000,00	213.299,55	31.635,19	59.507,80	31.567,38	59.134,02	31.832,87	57.202,20	2.305,60	153.791,75
6002 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.500,00	4.500,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	2.700,00
6003 - Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Sócio Educativas	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
6004 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total Geral	220.700,00	231.999,55	33.435,19	61.307,80	33.367,38	60.934,02	33.632,87	59.002,20	2.305,60	170.691,75

ANTONIO MARCOS CARNEIRO
SECRETARIO DE FINANÇAS

HERMES WICHOFF
PREFEITO

RUTH OSTAPECHEN TABORDA
CONTADOR